

- b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de jovens na escola;
- c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação.

3 — Local de trabalho: Escola Básica do 1.º Ciclo de Verdelhos; Escola Básica do 1.º Ciclo do Teixoso; Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Teixoso.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3 €.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas em formulário tipo, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 8 de Maio, o qual está disponível nos serviços administrativos desta Escola, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos desta Escola, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas do Teixoso — Quinta de S. João — 6200 Teixoso e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópias, do certificado das habilitações literárias,  
Bilhete de identidade ou cartão do cidadão;  
Número de identificação fiscal;  
*Curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado;  
Declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC) em que serão considerados os seguintes parâmetros:

8.1 — Habilitações literárias, 20 %

- a) Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, de acordo com a idade do candidato — 5 pontos
- b) Superior à escolaridade obrigatória — 10 pontos.

8.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação, 25 %

- a) Até 1 ano de serviço — 5 pontos
- b) De 1 a 4 anos de serviço — 10 pontos
- c) Mais de 4 anos de serviço — 20 pontos

8.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com seguinte pontuação, 50 %

- a) Até 6 meses — 5 pontos
- b) Mais de 6 meses — 2.º pontos

8.4 — Formação profissional (FP) 5 %

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, o critério de preferência a adoptar será:

Candidatos que exerceram funções neste Agrupamento.

9 — Composição do júri:

Presidente: Liliana Maria Pires Ramos, Directora do Agrupamento

Vogais efectivos: Maria Luísa Afonso Valentim Silva Adjunta da Directora do Agrupamento

Maria de Lurdes Mendes Pereira Passarinho

Vogais suplentes: Sofia Margarida Pina Guerra Marinho Mendes, Subdirectora do Agrupamento

Maria Bernardete Leal da Cunha Guerra, Assistente Técnica.

10 — Actas do júri — nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso

às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público e disponibilizada na página electrónica desta Escola.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, no 1.º dia após publicação no *Diário da República* o presente aviso será publicado na página electrónica desta Escola e por extracto no prazo máximo de três dias num jornal de expansão nacional.

3 de Setembro de 2010. — *Liliana Maria Pires Ramos*. Cargo: Directora.

203659592

## Agrupamento de Escolas do Vale do Alva

### Aviso n.º 17839/2010

#### Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas, de 30/08/2010, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Exmª Directora Regional, ao abrigo do disposto no artigo 47.º, n.º 8 do Dec. Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho com a duração até 4 (quatro) horas/dia, nos 5 dias da semana, para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até ao final do 3.º período do ano lectivo 2010-2011, para a carreira e categoria de assistente operacional.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino da área de abrangência do Agrupamento de Escolas do Vale do Alva sito na Ponte das Três Entradas, 3400-731 S. Sebastião da Feira.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Realização de serviços de limpeza.

5.1 — Os dois postos de Trabalho, correspondente ao exercício de funções limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Receber e transmitir mensagens;

c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Remuneração base prevista: haverá lugar a remuneração horária nos moldes definidos superiormente.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do presente Aviso.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas do Vale do Alva, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal. (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae* datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas do Vale do Alva, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2010/2011) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação superior à escolaridade obrigatória;
- b) 18 Valores — Habilitação igual à escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado;

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 500 horas ou mais tempo de serviço no exercício das funções em que realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 250 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 500 horas ou mais tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 10 Valores — 250 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Sandra Margarida Andrade Fidalgo  
Vogais efectivos: António Manuel Quaresma Tavares  
João Manuel Dias

Vogais suplentes: Magda Pinto Elyseu Mesquita  
Maria José Costa Gonçalves

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *email* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa

de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Formação Profissional (FP)
- Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Vale do Alva, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas do Vale do Alva, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas do Vale do Alva, sendo dada notícia na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

01 de Setembro de 2010. — A Directora, *Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo*.

203659276

## Escola Secundária de Viriato

### Aviso n.º 17840/2010

Nos termos do disposto no ponto 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ofício circular n.º 7/GGF/2009, de 28 de Maio ponto 2, torna-se pública a lista nominativa dos assistentes operacionais e coordenador operacional que reúnem os requisitos necessários à transição remuneratória, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010:

Nome	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratória
Anabela Martins Seixas . . . . .	Assistente Operacional. . . . .	Assistente Operacional. . . . .	2.ª	2.º
José Carlos Silva e Sousa. . . . .	Encarregado Operacional. . . . .	Encarregado Operacional. . . . .	9.ª	9.º
Rui Carlos Almeida Ferreira . . . . .	Assistente Operacional. . . . .	Assistente Operacional. . . . .	2.ª	2.º

Viseu, 20 de Agosto de 2010. — O Director, *Carlos Alberto Borges de Oliveira*.

203656449

## Agrupamento de Escolas do Viso

### Aviso n.º 17841/2010

O Agrupamento de Escolas do Viso torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º de trabalhadores: 2.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Viso

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, apoio a alunos com Necessidades Educativas Especiais e acompanhamento de alunos na hora de almoço.

Horário: 2 contratos de 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição por cada dia de actividade, de acordo com a lei geral.

Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010.

Requisitos exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência: Dada a urgência de recrutamento, por motivo da abertura do novo ano escolar, é utilizada, apenas, a avaliação curricular.

1 — Experiência Profissional nesta unidade orgânica (Agrupamento de Escolas do Viso);

2 — Experiência Profissional em contexto escolar;

3 — Habilitações literárias.

Critérios de Selecção:

1 — Experiência Profissional:

1.1 — Experiência Profissional neste estabelecimento de ensino — 4 pontos/mês

1.2 — Experiência Profissional noutra estabelecimento de ensino — 1 pontos/mês

2 — Qualificação Profissional/Formação

2.1 — Com qualificação certificada — 4 pontos

2.2 — Sem qualificação certificada — 1 ponto

3 — Habilitações literárias:

3.1 — 4.º Ano — 1 ponto

3.2 — 6.º Ano — 2 pontos

3.3 — 9.º Ano — 3 pontos

3.4 — 11.º Ano — 4 pontos

3.5 — 12.º Ano — 5 pontos

3.6 — Mais que o 12.º Ano — 6 pontos

Em caso de igualdade de pontuação será realizada uma entrevista de avaliação de competências.

Prazo de candidatura: 5 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento.

Composição do Júri:

Presidente: Fernanda de Jesus Azevedo Lima Correia (Adjunta);

Vogais efectivos:

Marília Almeida Pais Cunha Fernandes (Sub-Directora);

Maria de Lurdes Sá Ferreira Fonseca (Assistente Operacional);

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Sabino Antunes (Adjunto);

Maria Isabel Lopes Costa Machado (Chefe dos Serviços de Administração Escolar).

Data: 02-09-2010. — O Director, *Manuel Jorge dos Santos Pereira*.

203656538